

000022
J.R.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SIMPLIFICADO

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração na presente contratação direta.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A contratação de curso de assessoria jurídica e elaboração de pareceres se torna imperativa à luz da Lei de Licitações 14.133/21, que exige uma gestão pública transparente e eficiente, pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É fundamental reconhecer que a assessoria jurídica desempenha um papel crucial – para o bom andamento da administração, garantindo sua conformidade com a legislação vigente. Nesse contexto, a capacitação técnica dos profissionais dessa área se mostra essencial para assegurar que suas atividades sejam realizadas com segurança e em consonância com o interesse público.

A complexidade do ordenamento jurídico e a constante evolução das normas demandam uma atualização contínua por parte dos profissionais da assessoria jurídica. Através de cursos especializados, tais como o proposto, os membros da equipe poderão aprimorar seus conhecimentos e habilidades, permitindo-lhes interpretar e aplicar corretamente as leis, regulamentos e jurisprudências pertinentes ao exercício de suas funções.

Ademais, a capacitação técnica da assessoria jurídica tem como propósito também promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao estarem devidamente preparados, os profissionais podem fornecer pareceres fundamentados e orientações jurídicas consistentes, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados pela administração pública.

Portanto, a contratação do curso de assessoria jurídica e elaboração de pareceres não se limita apenas a uma necessidade burocrática, mas representa um investimento estratégico na qualificação dos servidores públicos, visando garantir a conformidade legal e a eficiência na prestação dos serviços à população.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Requisitos Qualitativos e Quantitativos

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso é destinado a servidores públicos que trabalham diretamente com as atividades pertinentes no setor de assessoria jurídica

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento total seria para 8 (oito) servidores. Sendo 5 (cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 2 (dois) servidores lotados Secretaria Municipal de Finanças e 1 (um servidor) lotado na Secretaria Municipal de Controle interno.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da capacitação será de acordo com contratações anteriores e previsão no PCA e na LOA.

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação da assessoria jurídica do município é um fundamental para garantir a excelência na prestação de serviços jurídicos no que tange de forma específica a Lei 14.133/21. Nesse contexto, os resultados almejados vão além da mera atualização legal; busca-se promover a padronização, eficiência e aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos pelos profissionais da assessoria jurídica no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Através da capacitação, objetiva-se fornecer aos membros da assessoria jurídica os conhecimentos e ferramentas necessárias para compreender e aplicar corretamente as leis, regulamentos e jurisprudências pertinentes a suas atribuições. Além disso, espera-se que a capacitação contribua para a uniformização dos procedimentos internos, garantindo uma atuação coesa e alinhada aos princípios da legalidade e da eficiência.

Ao investir na qualificação da assessoria jurídica, busca-se promover uma gestão pública mais transparente, segura e eficiente. Os resultados esperados incluem uma redução de impasses legais, uma tomada de decisão mais embasada e ágil, bem como uma prestação de serviços jurídicos de maior qualidade e acessibilidade para a população atendida pela municipalidade.

000024
LM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Portanto, a capacitação da assessoria jurídica não apenas visa atender às exigências legais, mas representa um compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos, beneficiando diretamente os cidadãos e fortalecendo a democracia local.

7 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

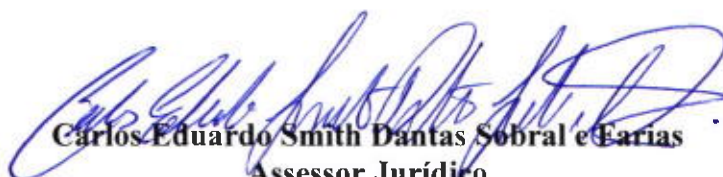
Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

6 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se a contratação atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a inscrição em cursos de capacitação.

8 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de abril de 2024.



Carlos Eduardo Smith Dantas Sobral e Farias

Assessor Jurídico

OAB 4935/SE